



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL

Av. Ipiranga, 72 - Centro - Fone/fax: (46) 3548-2000 - CEP 85708-000 - CNPJ 01.612.443/0001-04
www.bomjesusdosul.pr.gov.br | E-mail: gabinete@bomjesusdosul.pr.gov.br

Decreto nº 1145/2023.

Dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Municipal nº 1031/2021.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades civis organizadas e a população em geral para a IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, no dia 04 de agosto de 2023, às 07:45 horas, nas dependências do Centro de Convivência da Família.

Art. 2º A IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será baseada na Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e terá como lema Comida de verdade, democracia e equidade: erradicar a fome e garantir direitos.

Art. 3º A organização do evento fica sob responsabilidade do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA juntamente com a comissão organizadora assim constituída: Representantes do COMSEA: Adriane Aparecida Cantele Severgnini, Ana Paula Perin, Marilete Puton e Suélen Borsato Witcel Dias. Representantes dos Departamentos Municipais: Celso Witcel Dias, Claudiari Farias, Lorizete Teixeira Surdi e Orasil Cezar Bueno da Silva.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul, 19 de julho de 2023.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

BOM JESUS DO SUL *Caminho, verdade e vida.*